ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

PORTARIA Nº 78, de 15 de abril de 1993.

"Concede licença gestante à Servidora Estatutária."

OTÁVIO POLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o artigo 211 da Lei Municipal nº 931, de 31 de janeiro de 1993, e ainda,

Considerando que a Servidora Estatutária deste Legislativo, **Alice de Oliveira dos Santos**, ocupante do cargo de servente, deu a luz conforme faz certo o laudo médido apresentado, firmado pelo Médico Florisbaldo A Polo,

R e s o l v e :

Conceder licença gestante à Servidora Alice de Oliveira dos Santos, pelo prazo de 120(cento e vinte)dias consecutivos, a contar da data de 12 de abril de 1993.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto (RS), em 15 de abril de 1993.

Ver.OTÁVIO POLO
Presidente

Ver. PEDRO VALMOR MARODIN
Secretário

DRB/SJC